



## DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS

### ORÇAMENTO N°. 43/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento para a seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o processo licitatório para a contratação de serviços de **ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS E PERÍCIAS JUDICIAIS**, para atender as demandas desta FMSC.

Ações Plúrimas Coletivas	<b>01</b>	<b>Elaboração de cálculos de liquidação</b>	<b>Quantidade estimada 12</b>	
			Valor Unitário	Valor Total
	a	Ações coletivas com até 10 autores	R\$	R\$
	b	Ações coletivas entre 11 e 50 autores	R\$	R\$
	c	Ações coletivas entre 51 e 100 autores	R\$	R\$
	d	Ações coletivas entre 101 e 150 autores	R\$	R\$
	e	Ações coletivas com mais de 150 autores	R\$	R\$
	<b>02</b>	<b>Impugnação aos cálculos da parte contrária</b>	<b>Quantidade estimada 12</b>	
			Valor Unitário	Valor Total
	a	Ações coletivas com até 10 autores	R\$	R\$
	b	Ações coletivas entre 11 e 50 autores	R\$	R\$
	c	Ações coletivas entre 51 e 100 autores	R\$	R\$

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2772 - Data 27/04/2022 - Página 24 / 30

d	Ações coletivas entre 101 e 150 autores	R\$	R\$
e	Ações coletivas com mais de 150 autores	R\$	R\$
<b>03</b>	<b>Atualização dos cálculos de liquidação</b>	<b>Quantidade estimada 12</b>	
		Valor Unitário	Valor Total
a	Ações coletivas com até 10 autores	R\$	R\$
b	Ações coletivas entre 11 e 50 autores	R\$	R\$
c	Ações coletivas entre 51 e 100 autores	R\$	R\$
d	Ações coletivas entre 101 e 150 autores	R\$	R\$
e	Ações coletivas com mais de 150 autores	R\$	R\$
<b>04</b>	<b>Assistência em perícia</b>	<b>Quantidade estimada 12</b>	
		Valor Unitário	Valor Total
a	Ações coletivas com até 10 autores	R\$	R\$
b	Ações coletivas entre 11 e 50 autores	R\$	R\$
c	Ações coletivas entre 51 e 100 autores	R\$	R\$
d	Ações coletivas entre 101 e 150 autores	R\$	R\$
e	Ações coletivas com mais de 150 autores	R\$	R\$

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2772 - Data 27/04/2022 - Página 25 / 30

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail [compras@fmsc.rs.gov.br](mailto:compras@fmsc.rs.gov.br) ou entregue no endereço Rua Gal. Salustiano nº 678, Mal. Rondon, Canoas/RS.

Cópia da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

**O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA É DE ATÉ 05 DIAS A CONTAR DO 1º DIA POSTERIOR A DATA DESTA PUBLICAÇÃO.**

Data da emissão da proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário e matrícula FMSC



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico contábil especializado na elaboração, atualização e revisão de cálculos administrativos e judiciais na esfera trabalhista, cível, previdenciária e tributária, inclusive com emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, impugnações aos cálculos da parte adversa e fornecimento de demais subsídios técnicos necessários aos advogados que atuam no jurídico da Fundação.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O objeto a ser contratado compreende cálculos contábeis em ações plúrimas com a emissão de parecer técnico, contendo todos os parâmetros utilizados, memória de cálculo e demais dados e informações necessárias, a critério da Fundação, incluindo os seguintes serviços:

- a. Elaboração de cálculos de liquidação de decisões judiciais;
- b. Impugnação de cálculos apresentados pela parte adversa ou pelo perito nomeado pelo juízo, quando em desconformidade com a decisão judicial ou legislação aplicável ao caso;
- c. Atualização de cálculos judiciais ou que instruem feitos judiciais, como execuções, ações de cobrança, RPV, precatórios;
- d. Manifestações em geral referente a cálculos apresentados pela parte contrária, contadoria judicial ou perito judicial;
- e. Demonstrativo de cálculos e demais subsídios para o jurídico atuar em processos judiciais e administrativos, em caso de necessidade;

f. Elaboração de quesitos contábeis;

g. Se houver designação de perícia deverá funcionar como assistente técnico pericial da FMSC.

### **3. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os prazos para cumprimento das solicitações serão fixados pelo advogado requisitante no envio do requerimento, assegurado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para cumprimento, exceto em caso de urgência justificada, hipótese em que o advogado poderá fixar prazo inferior.

### **4. DO LOCAL**

Os serviços serão prestados ao setor jurídico da Fundação, sendo que a execução dos mesmos será realizada na sede da própria empresa contratada.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A contratada deverá executar os seguintes procedimentos quando da elaboração dos cálculos nas ações plúrimas e nas demais demandas encaminhadas, no que for aplicável:

a. Análise e leitura do processo judicial ou administrativo, inteirando-se de todos os parâmetros a fim de alcançar a correta interpretação do objeto a ser liquidado/calculado, reportando-se, em caso de dúvidas, ao advogado requisitante, em busca de maiores esclarecimentos.

b. Elaboração de planilhas de cálculo e parecer explicativo conclusivo, além de outras notas explicativas eventualmente exigidos na decisão judicial ou pelo advogado da Fundação.

c. Observação do formato de cálculo exigido pelo Poder Judiciário na época de sua apresentação. Os cálculos em processos trabalhistas, atualmente, devem ser apresentados em observância ao ATO CSJT. GP. SG N° 89/2020.



d. Entrega dos cálculos e parecer em 02 (duas) vias no caso de processo judicial físico, além do envio em meio online ou virtual. Nesses casos, a retirada do processo no jurídico e a respectiva entrega dos autos, juntamente com o parecer e memória de cálculos deverá ser efetuada diretamente no jurídico da Fundação, por conta e custeio da contratada.

e. Entrega dos cálculos e parecer em meio online ou virtual quando se tratar de processo eletrônico, em resposta ao e-mail de solicitação.

5.2 Além das obrigações específicas listadas acima, também constituem dever da empresa contratada:

a. Prestar as informações solicitadas pela Fundação, dentro dos prazos estipulados nas requisições.

b. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos apurados durante a execução contratual.

c. Indenizar os danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes de erros de cálculos verificados na execução do contrato, inclusive por meio de retenção na própria nota fiscal de serviços prestados.

d. Cumprir as requisições nas datas e horários estabelecidos pelo jurídico.

e. Manter o registro regular junto ao Conselho Regional da respectiva categoria tanto da pessoa jurídica contratada quanto do responsável técnico e profissionais alocados na prestação dos serviços, com a devida habilitação para executar o objeto contratual no Estado do Rio Grande do Sul.

f. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do jurídico, conforme demanda das ações plúrimas, não sendo a Fundação obrigada a contratar a totalidade do quantitativo estimado.

g. Os laudos apresentados com erros técnicos não serão objeto de pagamento, devendo a contratada refazer os cálculos no prazo máximo de um (01) dia útil.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participação na licitação as proponentes deverão comprovar que estão tecnicamente aptas apresentando os seguintes documentos:

a. Prova de registro válido no respectivo Conselho competente.



b. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços por no mínimo 12 (doze) meses, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.

b.1. Para a comprovação da execução dos serviços a empresa poderá somar todos os atestados existentes, caso estes individualmente, possuam menos de 12 (doze) meses.

c. Declaração formal, de disponibilidade de responsáveis técnicos pela execução do contrato, devidamente registrados no Conselho competente, assinada por representante legal ou procurador/credenciado.

## 7. DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, ou até o processo administrativo licitatório estar vigente, em observância aos limites legais.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado de forma mensal, de acordo com a quantidade de cálculos realizados pela empresa, conforme solicitado pela Fundação.

8.2 Nestas ações com litisconsórcio ativo ou movidas por sindicatos ou órgãos representativos de uma categoria, em que há necessidade de elaboração de cálculos de múltiplos empregados, o valor será pago da seguinte forma:

- a. Ações coletivas ou plúrimas com até 10 autores;
- b. Ações coletivas ou plúrimas entre 11 e 50 autores;
- c. Ações coletivas ou plúrimas entre 51 e 100 autores;
- d. Ações coletivas ou plúrimas entre 101 e 150 autores;
- e. Ações coletivas ou plúrimas com mais de 150 autores;

8.3 O pagamento do objeto será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, juntamente com relatório dos serviços prestados, mediante ateste pelos fiscais do contrato.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para [compras@fmsc.rs.gov.br](mailto:compras@fmsc.rs.gov.br)

Mateus Henrique de Carvalho  
Diretor Jurídico da FMSC